



## Resolução nº013/2021 – CMDI/SJP

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/SJP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 666, de 10 de dezembro de 2004, e

Considerando a análise das inscrições das organizações da sociedade civil no Processo Eleitoral para compor Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada pela Comissão Organizadora para Eleição:

**RESOLVE:**

Divulgar a relação das organizações habilitadas e inabilitadas para o Processo Eleitoral:

**1) ORGANIZAÇÕES HABILITADAS**

Associação de Aposentados Pensionistas e Idosos de São José Casa

**2) ORGANIZAÇÕES INABILITADAS**

Federação Municipal das Associações de Moradores - FEMAM

**Documento faltante:**

I – requerimento de inscrição;

III – cópia simples do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;

V – proposta anual de atividades e metas da organização em relação às políticas para pessoa idosa;

VI – relatório de atividades desenvolvidas em favor da pessoa idosa no último ano;

VII – cópia simples do RG e do CPF do representante legal da Organização;

VIII – cópia simples do RG e do CPF das pessoas indicadas para comporem o Conselho na condição de representantes titular e suplente;

IX – cópia simples do RG e do CPF do representante indicado para votar;

X – comprovante de endereço da pessoa jurídica no município de São José dos Pinhais.

Ainda, informa que o **prazo de recurso é de 11 a 14 de junho**, conforme Resolução nº 012/2021 – CMDI/SJP.

São José dos Pinhais, 09 de junho de 2021.

**Melina Gomes Madureira**  
Presidente do CMDI

